

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00047/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1286/2017 de 01/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

- Unid. Orc.: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Função: 17 - SANEAMENTO  
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa: 1701 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Proj/Ativ.: 2.067 - MANUT. ATIV. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA  
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 15.000,00
- Unid. Orc.: 02.010.002 - COORDENADORIA SERVICOS RURAIS E ESTRADAS  
Função: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO  
Programa: 2601 - PROGRAMA ESTADAS VICINAIS E PONTES  
Proj/Ativ.: 2.085 - MANUT. ATIV. COORD. SERV. RURAIS E ESTRADAS  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 10.000,00
- Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA  
Programa: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS  
Proj/Ativ.: 2.152 - MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Conta: 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO TRABALHO DE CAMPO  
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE  
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

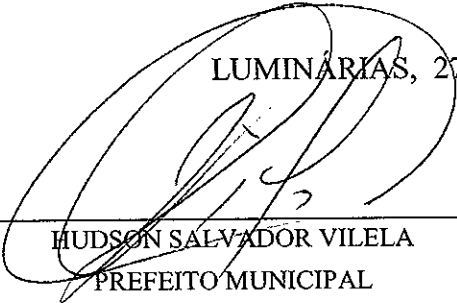
DECRETO Nº 00047/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Unid. Orc.: 02.005.001 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO  
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa: 0402 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 Proj/Ativ.: 2.012 - MANUT. DAS ATIVIDADES SECRET. ADM E FINANÇAS  
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 25.000,00

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS  
 Função: 10 - SAUDE  
 Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA  
 Programa: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS  
 Proj/Ativ.: 2.152 - MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE  
 Valor: R\$ 2.500,00  
 Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
 Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE  
 Valor: R\$ 2.500,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 27 DE AGOSTO DE 2018

  
 HUDSON SALVADOR VILELA  
 PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:  
 FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
 AVISOS DA PREFEITURA DE  
 LUMINÁRIAS - MG  
 EM 27 agosto 2018  
 É VERDADE E DOU FÉ  
 Almir S. Santos